

RECURSO DE REVISTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Recurso EDCiv-RR - 100554-40.2020.5.01.0243
Tribunal TST
Relator Sergio Pinto Martins
Julgado em 26/05/2026

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL EM RECURSO DE REVISTA. Mero inconformismo com o teor da decisão embargada, sem comprovação de omissão, contradição, obscuridade ou manifesto equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do recurso, não é compa...

RESUMO

Embargos de declaração cível em recurso de revista rejeitados por falta de fundamento. O recorrente demonstrou mero inconformismo com a decisão, sem apontar omissão, contradição, obscuridade ou equívoco manifesto nos pressupostos extrínsecos do recurso. Embargos declaratórios exigem vício formal identificável na decisão embargada.

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL EM RECURSO DE REVISTA. Mero inconformismo com o teor da decisão embargada, sem comprovação de omissão, contradição, obscuridade ou manifesto equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do recurso, não é compatível com a natureza dos embargos declaratórios. Embargos de declaração rejeitados.